**PORTARIA Nº 004/2025 – IGPR**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO NÚCLEO DE SELEÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CADASTRO DE RESERVA - IGPR-MS**

**Art. 1º** A **Presidência Executiva do Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente nos termos do Estatuto Social da organização, e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturação e acompanhamento dos fluxos operacionais referentes aos Processos Seletivos promovidos pelo IGPR para atender às demandas do Contrato de Gestão nº 003/2022 – GCONT 19238, celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul – SES/MS;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a organização, a regularidade, a imparcialidade e a rastreabilidade das etapas do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos e formação de cadastro de reserva para o Complexo Regulador Estadual – CORE/MS;

**RESOLVE**:

**Art. 2º** Fica instituído, a partir desta data, o **Núcleo de Seleção** do Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR, com a finalidade de coordenar, acompanhar e deliberar sobre os atos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025.

**Art. 2º** O Núcleo de Seleção será composto pelos seguintes membros:

1.) **Bruna Gomes Silva** – Coordenadora de Prestação de Contas;
2.) **Carlos Antônio do Nascimento** – Coordenador de Departamento Pessoal;

3.) **Joaquim Miguel Vinha** – Coordenador Médico;

4.) **Rodrigo Alves Cruvinel** – Superintendente de Integridade e Compliance.

**Art. 3º** São atribuições do Núcleo de Seleção:

I – Acompanhar a execução do cronograma do Processo Seletivo, conforme disposto no Edital;

II – Conduzir o Processo Seletivo com observância aos critérios técnicos e legais estabelecidos;

III – Receber, analisar e deliberar sobre os recursos interpostos em qualquer etapa do certame;

IV – Promover reuniões deliberativas, com lavratura de ata, para definir ações, esclarecimentos ou ajustes não previstos no Edital, observadas as normas legais e os princípios da administração pública;

V – Garantir a lisura, publicidade e documentação de todas as fases do certame.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO:00657862118

Assinado de forma digital por TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO:00657862118

**Dra. Talita Martins Andrade de Melo**

**Presidente Executiva**

**Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR**